



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO DE N.º 260, EM 11 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA, CONFORME A LEI MUNICIPAL DE N.º 581 DE 07 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 258 DE 10 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR FÁBIO ROCHA DE JESUS AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 259 DE 10 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VICENTINA NUNES MOREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 261 DE 11 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALAOR DE ORNELAS DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 263 DE 11 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE JUNHO E TRANSFERÊNCIA DOS EFEITOS DO FERIADO DE 13 DE JUNHO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 046/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) CÁSSIA COTRIM DA SILVA."
- PORTARIAN.º 026/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) BENEDITO SILVA CRUZ "
- PORTARIAN.º 027/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO MARQUES "
- PORTARIAN.º 028/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IEDA REGINA FERREIRA DOS SANTOS "
- PORTARIAN.º 029/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IVANILDA JESUS NUNES "
- PORTARIAN.º 030/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SÔNIA MARIA MENEZES COIMBRA CRUZ "
- PORTARIAN.º 031/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LINDAMARA FRANCISCA SILVA"
- PORTARIAN.º 032/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ROSEANE VIEIRA DA LUZ MATA"
- PORTARIAN.º 033/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DARLENE DOS SANTOS BORGES"
- PORTARIAN.º 034/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) HELAINE SILVA ALMEIDA"
- PORTARIAN.º 035/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A)



SERVIDOR (A) ELDIR DOS SANTOS"

- PORTARIAN. º 036/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VANUSA ROSA DE SÁ TELES FERANDES"
- PORTARIAN. º 037/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DANIELA DIAS ARAUJO"
- PORTARIAN. º 038/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA CONSTANCIA SANTOS"
- PORTARIAN. º 039/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSEANE PEREIRA FERANDES"
- PORTARIAN. º 040/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DOMINGAS PEREIRA DA SILVA"
- PORTARIAN. º 041/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA DA SILVA CARDOSO"
- PORTARIAN. º 042/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA"
- PORTARIAN. º 043/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA"
- PORTARIAN. º 044/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELENITA VILACA PEREIRA"
- PORTARIAN. º 045/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LEILA ALVES DE SOUZA"





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO DE N.º 260, EM 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre alteração na composição de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, conforme a Lei Municipal de nº 581 de 07 de março de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 e pelo Art. 200 e inciso I da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de junho de 1992.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, abaixo relacionados:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra do Ramalho - BA:

- Titular: Sebastião Gonçalves Borges
- Suplente: Ednaldo Santos Souza

b – Associação de Classes Profissionais e Empresariais:

- Titular: Heyder Vitor Fernandes – Categoria de Móveis e Eletrodomésticos
- Suplente: Ricardo Soares Brito – Categoria de autopeças e pneus

c – Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé Existentes no Município:

- Titular: Virgínia Maria Ferreira Nabuco de Abreu – Igreja Católica
- Suplente: Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira

d – Movimentos Populares Organizados Comunitários, Associações Comunitárias e Organizações não Governamentais:

- Titular: Rair Dourado de Souza – Associação de Produtores de Leite da Agrovila 18
- Suplente: Deliane Costa Rebouças – Associação de Apicultores da Agrovila 20





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com



e- Associação dos Indígenas Fulni-ô da Agrovila 05:

- Titular: Marina Márcia Ramos da Silva
- Suplente: Marquires Ramos da Silva

f- Associação de Moradores da Água Fria – AMAFRIA:

- Titular: Célia Batista Lima
- Suplente: Jackson Queiroz de Almeida

**II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

g – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

- Titular: André Costa Azevedo Dias
- Suplente: José Alexandre Freire Paz

h – Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Pedro Hilário Patrocínio Silva
- Suplente: Izabella Rocha Castro Friaça

i- Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: José Bruno de Souza Vanderlei
- Suplente: Alzeni Souza dos Santos Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 258 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesse particular do servidor **FÁBIO ROCHA DE JESUS** ao cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de licença para tratar de interesse particular do servidor **FÁBIO ROCHA DE JESUS** ao cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, com início em 17 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO Nº 259 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **VICENTINA NUNES MOREIRA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **VICENTINA NUNES MOREIRA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 17 de junho de 2024 e com término em 15 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO Nº 261 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **ALAOR DE ORNELAS** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **ALAOR DE ORNELAS** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de julho de 2024 e com término em 28 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO Nº 263 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no dia 14 de junho e transferência dos efeitos do feriado de 13 de junho para o dia 17 de junho de 2024, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que os festejos da vaquejada acontecerão entre os dias 13 a 16 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o feriado de emancipação política, 13 de junho, cairá em uma quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo o dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba.

**Art. 2º-** Ficam, em caráter excepcional, transferidos todos os efeitos do feriado municipal do dia 13 de junho (quinta-feira), Emancipação Política, para o dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira), passando, desta forma, o dia 17/06/2024, de forma excepcional, a ser feriado municipal.

**Art. 3º-** Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

**Art. 4º-** Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 11 de junho de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

### PORTARIA N.º 046/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENCA MATERNIDADE ao (a) servidor (a) Cássia Cotrim da Silva.”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **Cássia Cotrim da Silva**, efetiva no cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, lotada na SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de **23/05/2024** e término em **18/01/2025**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Flavio R. Gondim, CRM -Ba 5535, em **23/05/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 06/06/2024.

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos  
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.  
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 026/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Benedito Silva Cruz**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Benedito Silva Cruz**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/12/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **034/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 027/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Ana da Conceição de Azevedo Marques”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ana da Conceição de Azevedo Marques**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **039/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 028/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Ieda Regina Ferreira dos Santos**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ieda Regina Ferreira dos Santos**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **30/09/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **040/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 029/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Ivanilda Jesus Nunes**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Porrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ivanilda Jesus Nunes**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **30/06/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **041/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 030/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Sônia Maria Menezes Coimbra Cruz**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Porrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Sônia Maria Menezes Coimbra Cruz**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **30/09/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **048/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 031/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Lindamara Francisca Silva**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Porrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Lindamara Francisca Silva**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **043/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 032/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Roseane Vieira da Luz Mata**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Roseane Vieira da Luz Mata**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/07/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **053/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 033/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Darlene dos Santos Borges**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Darlene dos Santos Borges**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **032/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 034/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Helaine Silva Almeida**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Helaine Silva Almeida**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **035/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 035/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Eldir dos Santos**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Eldir dos Santos**, efetivo (a) no cargo de **Professor**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **30/06/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **033/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 036/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Vanusa Rosa de Sá Teles Ferandes**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Vanusa Rosa de Sá Teles Ferandes**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/07/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **037/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 037/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Daniela Dias Araujo**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Daniela Dias Araujo**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **049/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 038/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Adriana Constancia Santos”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Adriana Constancia Santos**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/12/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **050/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos  
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.  
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 039/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Joseane Pereira Ferandes**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Joseane Pereira Ferandes**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/12/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **047/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 040/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Domingas Pereira da Silva”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Domingas Pereira da Silva**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **042/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 041/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Maria da Silva Cardoso**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Maria da Silva Cardoso**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **30/09/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **031/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 042/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Maria Aparecida Rodrigues Barbosa**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Maria Aparecida Rodrigues Barbosa**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/10/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **036/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 043/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Ana Maria Teixeira Oliveira**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ana Maria Teixeira Oliveira**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/07/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **044/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 044/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Elenita Vilaca Pereira**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Elenita Vilaca Pereira**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/12/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **045/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIAN.º 045/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Leila Alves de Souza**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Leila Alves de Souza**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/06/2024** e término em **31/07/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **038/2024**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/06/2024

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrarh@outlook.com*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D81-3B78-1E40-D3BB-59D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D81-3B78-1E40-D3BB-59D8



### Hash do Documento

9d13a59a72a21782ba7187295351c36ec7b23381a8a72740caa6876209a20393

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/06/2024 17:32 UTC-03:00